



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

Do P.L. n.º 231/17 - Autógrafo n.º 140/17 - Proc. n.º 4491/17

Recbi em favor 13/09/17.

LEI N.º

Altera a Lei n.º 4.840/2013, que estabelece os valores das referências salariais dos cargos comissionados e efetivos da Câmara Municipal.

ORESTES PREVITALE JUNIOR, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1.º É acrescida no Anexo II da Lei n.º 4.840/2013, que estabelece as referências dos vencimentos dos cargos em provimento efetivo da Câmara Municipal de Valinhos, a referência R7 no valor de R\$ 8.201,27.

Art. 2.º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de verbas próprias consignadas em orçamento.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**Prefeitura do Município de Valinhos,
aos**

**ORESTES PREVITALE JUNIOR
Prefeito Municipal**



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO

Do P.L. n.º 231/17 - Autógrafo n.º 140/17 - Proc. n.º 4491/17

Fl. 02

**Câmara Municipal de Valinhos,
aos 12 de setembro de 2017.**



Israel Soubenaro
Presidente



Luiz Mayr Neto
1º Secretário



Alécio Maestro Caju
2º Secretário